



Termo de Referência para contratação de Solução de
Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
2021-0616568

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de armazenamento e gerenciamento de backup, baseada em *appliance*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Solução de armazenamento e gerenciamento de backup, baseada em *appliance*, além dos serviços de instalação, assistência técnica 24x7 sem mão-de-obra alocada e consultoria.

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Appliance de backup Tipo 1 (produção)	unidade	2
2	Suporte e assistência técnica mensal para Appliance tipo 1 (produção)	meses	60
3	Licenciamento do software dos Appliances (produção e contingência)	Terabytes	486
4	Appliance de backup Tipo 2 (contingência)	unidade	1
5	Suporte e assistência técnica mensal para appliance tipo 2	meses	60
6	Serviços de instalação e configuração	unidade	3
7	Consultoria	UST	400



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2021-0616568

Part Numbers de Referência:

Item	Descrição	Referência Veritas	Part Number
1	Appliance de backup Tipo 1 (produção)	NETBACKUP APPLIANCE 5250 140TB D-4 1GB ENET - 6 25-10GB ENET - 4 16GB FC HW ONLY STANDARD APPLIANCE KIT GOV	29760-M3
2	Suporte e assistência técnica mensal para Appliance tipo 1	ESSENTIAL 60 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP APPLIANCE 5250 140TB D-4 1GB ENET - 6 25-10GB ENET - 4 16GB FC HW ONLY STANDARD APPLIANCE KIT GOV	29760-M3-28
3	Licenciamento do software do appliance Tipo 1	NETBACKUP APPLIANCE SOFTWARE 5250 1 TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 60MO GOV	29803-M4219
4	Appliance de backup Tipo 2 (contingência)	NETBACKUP APPLIANCE 5250 206TB D-4 1GB ENET - 6 25-10GB ENET - 4 16GB FC HW ONLY STANDARD APPLIANCE KIT GOV	29761-M3
5	Suporte e assistência técnica mensal para Appliance tipo 2	ESSENTIAL 60 MONTHS INITIAL FOR NETBACKUP APPLIANCE 5250 206TB D-4 1GB ENET - 6 25-10GB ENET - 4 16GB FC HW ONLY STANDARD APPLIANCE KIT GOV	29761-M3-28

2.2 Motivação

A contratação tem como finalidade a modernização do sistema de backup adotado pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC) a fim de proteger os dados gerados e armazenados pelos sistemas informatizados.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2021-0616568

Dados são ativos extremamente críticos para a prestação jurisdicional e estão, todo tempo, expostos a riscos de segurança. Por isso, requerem não só sua guarda e proteção contínua, como também, o fácil e rápido rastreamento para posterior recuperação.

A velocidade das cópias de segurança é muito importante para as operações diárias de TI, mas a velocidade de restauração é o que realmente importa para usuários e aplicações. Portanto, a solução de backup deve estar adequada para atender a estas necessidades.

O sistema de backup atual do TJERJ é composto por duas camadas: a primeira com foco na no armazenamento de cópias de segurança de curta retenção e restauração rápida dos dados provenientes dos sistemas informatizados; já a segunda camada tem por objetivo a guarda e proteção de longo prazo dos dados.

A contratação em tela tem por objetivo tornar a primeira camada de proteção mais eficiente e integrada. Como são equipamentos antigos, já apresentam muitos problemas técnicos e de performance, além de incompatibilidade com versões mais novas dos softwares, ou seja, as modernas técnicas de backup e restauração incorporadas às novas versões dos softwares gerenciadores de backup não podem ser aproveitadas em sua plenitude por limitações técnicas de hardware. Há necessidade também de maior integração entre todos os componentes da solução a fim de facilitar, agilizar e tornar a operação mais segura.

Visando otimizar a prestação jurisdicional, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) vem investindo em novos projetos e tecnologias, tendo, por exemplo, através do Ato Normativo 03/2021, criado o Núcleo de Inovação Tecnológica. Novas demandas levam a um crescimento constante da quantidade de dados armazenados e que necessitam ser protegidos. A solução de backup deve estar preparada para suportar esse volume de dados.

Além disso, a DGTEC pretende aumentar o nível de maturidade da gestão de segurança da informação, melhorando as proteções contra ações mal-intencionadas de hackers e vírus, além de apoiar, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados (Nº 13.709/18) e também a Resolução CNJ 396, de 07 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

A demanda está totalmente alinhada ao Planejamento Estratégico Sexênio 2021-2026 do PJERJ (<https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/plano-diretor-gestao>), tendo impacto direto no projeto de atualização do parque computacional e grande importância nos projetos de implantação de solução de contingência e no projeto de ampliação da proteção dos dados armazenados pelo PJERJ.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

2.3.1 Tipo

Os tipos de resultado a serem alcançados elencados a seguir refletem a visão estratégica do TJERJ, os quais constam no Plano Estratégico para o sexênio 2021-2026:

Macro desafio:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) 2021-0616568

- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
- Objetivos Estratégicos:
- Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI
 - Promoção da proteção de dados organizacionais

2.3.2 Resultado

TIPO	RESULTADO
Contribuição para o PJERJ	Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
Clientes	Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente;
Processos Internos	Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRERJ);
Recursos	Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

2.4 Justificativa da Solução Escolhida

A análise das soluções, descrita em detalhes no documento de viabilidade da contratação, considerou características técnicas essenciais como compatibilidade com o sistema atual, indicadores de performance e de capacidade, necessárias para o funcionamento atual, e dos próximos anos, do sistema de cópias de segurança do PJERJ.

Deste modo, a solução escolhida é a que, no momento, melhor se adequa aos objetivos e demandas do PJERJ.

2.5 Necessidade

Modernizar o sistema de armazenamento de cópias de segurança (backup e restore) utilizado pela DGTEC.

2.6 Benefícios

- Garantir uma camada de backup para arquivos de curto prazo de retenção (até 3 meses) mais moderna e eficiente;
- Permitir cópias de segurança mais rápidas, diminuindo as “janelas” de backup
- Permitir restaurações mais rápidas;
- Utilizar ferramentas mais integradas ao hardware, diminuindo problemas relacionados a incompatibilidades;
- Simplificar a solução a fim de facilitar a sua administração e reduzir os conflitos de interesses entre os diversos fornecedores envolvidos;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) 2021-0616568

- Garantir que os backups armazenados permaneçam recuperáveis e protegidos contra ataques cibernéticos;

2.7 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 2021-0616568.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Bem/Serviço

3.1.1 Bens que compõem a Solução

- 3.1.1.1 Appliances (Hardware) do tipo 1 (produção);
- 3.1.1.2 Appliance (Hardware) do tipo 2 (contingência);

3.1.2 Serviços que compõem a Solução

- 3.1.2.1 Assistência Técnica para appliances do tipo 1
- 3.1.2.2 Licenciamento do software dos appliances tipo 1 e tipo 2
- 3.1.2.3 Assistência Técnica para appliance do tipo 2
- 3.1.2.4 Serviço de Instalação e Configuração
- 3.1.2.5 Consultoria

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Requisitos Técnicos (comum aos appliances tipo 1 e tipo 2)

- 4.1.1 Deverá corresponder a um sistema inteligente de armazenamento em disco, baseado em appliance, que se entende como um subsistema com o propósito específico de ingestão dos dados com compactação, deduplicação e replicação dos dados.
- 4.1.2 Além de ferramentas de deduplicação, compactação e replicação, o appliance deverá desempenhar funções, hospedadas no mesmo equipamento, de gerenciamento central com base de dados (management/master server) e de gerenciamento de mídias (media server).
- 4.1.3 Deverá ser totalmente integrado ao software gerenciador de backup Veritas Netbackup em sua versão mais recente.
- 4.1.4 Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data da abertura da licitação. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, de demonstração ou gateways.



Termo de Referência para contratação de Solução de
Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 4.1.5 Deverá constar no site do fabricante (documento oficial e público) como um appliance de backup em disco, em linha de produção.
- 4.1.6 Não serão aceitas soluções definidas por software (Virtual Appliance).
- 4.1.7 Cada appliance do tipo 1 (produção) deverá possuir, no mínimo, 140 TB úteis, expansíveis a, no mínimo, 400 TB, sem considerar taxa de desduplicação e compactação.
- 4.1.8 O appliance do tipo 2 (contingência) deverá possuir, no mínimo, 206 TB úteis, expansíveis a, no mínimo, 400 TB, sem considerar taxa de desduplicação e compactação.
- 4.1.9 Deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais.
- 4.1.10 A solução deverá estar licenciada de forma a atender todos os itens do Edital.
- 4.1.11 Todos os valores de capacidade de armazenamento deste documento devem ser calculados considerando o sistema de cálculo BASE 2, ou seja, 1 Terabyte (TB) é igual a 1024 Gigabytes (GB).
- 4.1.12 Deverá possuir recursos de tolerância a falhas de, pelo menos, discos, fontes de alimentação e ventiladores.
- 4.1.13 Deverá possuir mecanismos que não permitam a inconsistência dos dados mesmo em casos de interrupção abrupta ou desligamento acidental, por meio de memória não volátil dedicada a operações de escrita (NVS/NVRAM) ou recurso similar.
- 4.1.14 Deverá possuir, no mínimo, 256 GB (Gigabytes) de memória do tipo DRAM destinadas a execução do sistema operacional e o processamento de dados realizado da solução.
- 4.1.15 Deverá possuir, pelo menos, 4 (quatro) interfaces de rede 10 GbE (dez Gigabit Ethernet), e seus respectivos transceivers, para conexão com switch LAN (interconnect) por meio fibra ótica com conector QSFP+ para Backups executados via LAN.
- 4.1.16 Deverá possuir, pelo menos, 2 (duas) interfaces de rede 25 GbE (vinte e cinco Gigabit Ethernet), e seus respectivos transceivers, para conexão com switch LAN (interconnect) por meio fibra ótica com conector QSFP28 para Backups executados via LAN.
- 4.1.17 Deverá possuir, pelo menos, 4 (quatro) interfaces de rede 1 GbE (um Gigabit Ethernet) para conexão com switch LAN (interconnect) por de cabo UTP CAT6 para gerenciamento.
- 4.1.18 Deverá possuir, pelo menos, 4 (quatro) interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabits por segundo)



Termo de Referência para contratação de Solução de
Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 4.1.19 Todos os cordões óticos devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.1.20 Deve possuir desempenho de backup de, no mínimo, 28 TB/hora (vinte e oito terabytes por hora).
- 4.1.21 Os discos rígidos deverão ser hot-pluggable e hot-swappable permitindo substituição sem necessidade interrupção do funcionamento da solução.
- 4.1.22 Deverá ser entregue com arranjos de discos rígidos do tipo RAID-6 configurado de tal modo a tolerar a falha de até 2 (dois) discos rígidos, para os discos destinados ao armazenamento de dados de backup.
- 4.1.23 Deverá possuir funcionalidade de deduplicação dos dados em nível de bloco, com capacidade de eliminação de dados redundantes para racionalizar a utilização do espaço de armazenamento.
- 4.1.24 A funcionalidade de deduplicação de dados deverá ser executada em linha (inline) com a ingestão dos dados e replicação, eliminando a necessidade de armazenamento intermediário para cache dos dados.
- 4.1.25 Não será aceito equipamento que faça processamento batch para deduplicar os dados.
- 4.1.26 A deduplicação deverá ser global para o subsistema inteligente de backup, considerando todos os dados armazenados no mesmo equipamento, sendo capaz de identificar dados duplicados de backups de diferentes origens dentro de um mesmo equipamento de modo a maximizar a taxa de deduplicação e garantir que os dados sejam gravados uma única vez no equipamento.
- 4.1.27 Deverá ter a capacidade de fazer a deduplicação antes dos dados serem gravados nos discos do Appliance, a partir de um primeiro backup full realizado no equipamento.
- 4.1.28 Deverá suportar simultaneamente acessos de leitura e gravação pelos protocolos de NAS, a saber, CIFS e NFS.
- 4.1.29 Deverá permitir a execução de processos de backup e restore em paralelo.
- 4.1.30 Deverá suportar a integração com o Microsoft Active Directory 2012 e superiores, para autenticação e definição de perfis de acesso.
- 4.1.31 Deverá possuir interface WEB para gerenciamento compatível com Google Chrome, Microsoft Edge ou, ainda, com clientes para Windows 10 e superiores.
- 4.1.32 Deve possuir interface de administração GUI e CLI.
- 4.1.33 Deverá permitir o agendamento de rotinas de verificação da integridade de todos os dados e backups realizados, ou de um subconjunto deles.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) 2021-0616568

- 4.1.34 Deverá possuir funcionalidade para replicação de backups em site remoto de forma assíncrona entre subsistemas semelhantes do mesmo fabricante utilizando recursos de deduplicação permitindo reduzido consumo do link de comunicação para toda a capacidade útil instalada do equipamento. Essa funcionalidade deve ser suportada pelo mesmo fabricante do subsistema.
- 4.1.35 O sistema de armazenamento de backup em disco deve permitir replicar os dados através de rede IP (WAN/LAN).
- 4.1.36 Deverá estar licenciado para replicar toda a capacidade ofertada.
- 4.1.37 Os dados replicados entre os subsistemas inteligentes de backup em disco devem ser refletidos no catálogo do software de gerenciamento.
- 4.1.38 Deverá ter recursos para monitoramento remoto pelo fabricante, tal como notificação do tipo Call-Home, para verificação proativa de componentes de hardware em situação de falha ou pré-falha.
- 4.1.39 Deverá ter suporte ao protocolo de monitoramento SNMP.
- 4.1.40 O appliance deverá ser montado em rack padrão 19" de propriedade da CONTRATANTE e deve ser entregue com todos os trilhos, cabos, conectores, manuais de operação e quaisquer outros componentes que sejam necessários à instalação, customização e plena operação.
- 4.1.41 Suportar os protocolos de rede IPv6 e IPv4;
- 4.1.42 Deverá permitir integração com Fitotecas de backup (Tape Library) LTO-8 e superiores.
- 4.1.43 Deverá permitir integração com serviços de nuvem pública.
- 4.2 Da Instalação e Configuração
- 4.2.1 A Instalação consiste na execução de todas as atividades necessárias à colocação dos equipamentos em funcionamento, obedecendo às características técnicas especificadas e às configurações fornecidas pelo PJERJ.
- 4.2.2 Fazem parte da instalação do equipamento:
- 4.2.2.1 O transporte do equipamento até o Data Center do PJERJ;
- 4.2.2.2 A desembalagem das peças e componentes do equipamento;
- 4.2.2.3 A movimentação e montagem do equipamento no local adequado;
- 4.2.2.4 Ativação elétrica;



Termo de Referência para contratação de Solução de
Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 4.2.2.5 Testes básicos, que permitam avaliar se todos os componentes foram entregues nas quantidades e características estipuladas neste termo de referência.
- 4.2.2.6 A configuração lógica do equipamento;
- 4.2.2.7 Configuração de softwares de gerência;
- 4.2.2.8 As atualizações de firmwares;
- 4.2.3 A instalação deverá contemplar a movimentação dos componentes físicos do equipamento, desde os locais de armazenamento até os locais definitivos dentro das instalações do Data Center do PJERJ. A Contratada deverá providenciar a proteção adequada para o piso elevado em toda a extensão do deslocamento.
- 4.2.4 A instalação deverá contemplar a verificação da infraestrutura elétrica e lógica existentes nos locais de instalação.
- 4.2.5 A instalação e configuração deverão ser realizadas por profissionais técnicos especializados da Contratada.
- 4.2.6 A instalação do equipamento deverá levar em consideração o ambiente e as instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletrocalhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e, também, de acesso físico aos equipamentos.
- 4.2.7 Todas as partes metálicas deverão ser corretamente aterradas.
- 4.2.8 Após a instalação dos equipamentos, alimentação elétrica e conexões com a rede de dados, não poderá haver cabos sem proteção mecânica, soltos, por cima do piso elevado ou que obstruam a frente ou a visibilidade dos equipamentos instalados.
- 4.2.9 Cabos de dados e de energia não poderão passar juntos, devendo existir uma distância ou separação física entre eles.
- 4.2.10 Cabos ou outros dispositivos não deverão ser instalados de maneira a obstruir a ventilação de ar refrigerado e exaustão de ar quente dos equipamentos.
- 4.2.11 O conjunto físico deverá apresentar uma correta disposição de seus



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

componentes, segurança física e estabilidade estrutural, devendo permitir um fácil acesso a todos os equipamentos e dispositivos instalados.

4.2.12 Qualquer dano causado ao Data Center ou aos equipamentos nele existentes, durante o transporte e a montagem do sistema e de quaisquer componentes necessários à sua instalação (tal como bastidores), deverá ser reparado pela Contratada conforme recomendação do fabricante ou representante autorizado.

4.3 Da Transferência de Conhecimento

4.3.1 Não há previsão de treinamento formal, porém durante o serviço de instalação e configuração, todas as informações e documentos produzidos deverão ser repassados para a equipe técnica do PJRJ, como forma de transferência de conhecimento;

4.4 Assistência Técnica 24X7

4.4.1 A assistência técnica abrangerá todos os componentes de hardware fornecidos, durante todo o período de garantia dos equipamentos;

4.4.2 São obrigações relacionadas ao serviço de assistência técnica:

4.4.2.1 Comunicar ao PJRJ a descoberta de problemas, bugs ou limitações em qualquer componente dos equipamentos;

4.4.2.2 Disponibilizar e instalar todas as atualizações, correções (patches) e novas versões de todos os softwares (incluindo firmwares) que integrem os equipamentos;

4.4.2.3 Responder a dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades do ambiente, tanto dos hardwares quanto dos softwares fornecidos;

4.4.2.4 Resolver quaisquer problemas que limitem ou impeçam o funcionamento dos equipamentos;

4.4.2.5 Instalar, atualizar e substituir peças, componentes e softwares da solução quando da constatação de falhas ou defeitos nestes itens;

4.4.2.6 Gerar, disponibilizar, atualizar e instalar modificações em arquivos de configuração ou microcódigos dos equipamentos, quando necessário para implantação de modificações planejadas;

4.4.2.7 Solucionar os chamados automáticos efetuados pelo equipamento,



Minuta do Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2021-0616568

propondo a substituição de peças, componentes e equipamentos que estejam defeituosos ou que apresentem risco de falha;

- 4.4.3 Caso seja necessária a substituição do equipamento ou de algum de seus componentes, utilizar elementos de reposição novos e originais, com características iguais ou superiores, dentro do tempo de resposta estabelecido.
- 4.4.4 O PJERJ deverá ser comunicado de cada lançamento de patch de correção dos produtos.
- 4.4.5 A assistência técnica deverá funcionar em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7) para chamadas de manutenção, inclusive em feriados e fins de semana, sem limite do número de solicitações.
- 4.4.6 A assistência técnica deverá ser on-site, ou seja, deverá ser possível que um técnico da Contratada seja deslocado às dependências do PJERJ no Rio de Janeiro, a fim de resolver o problema dentro do prazo máximo estipulado nos Níveis de Serviço estabelecidos, a qualquer hora do dia.
- 4.4.7 Todos os serviços de manutenção, incluindo troca de discos defeituosos, só poderão ocorrer entre 19h e 07h e/ou nos fins de semana e feriados. Em casos de falhas graves ou iminência de incidente grave, a manutenção em horário de expediente poderá ser autorizada pelo PJERJ.
- 4.4.8 O PJERJ poderá realizar a movimentação dos equipamentos, parcialmente ou em sua totalidade, para outro Data Center na cidade do Rio de Janeiro, sem que com isso haja qualquer descontinuidade do serviço de assistência técnica da solução.
 - 4.4.8.1 A referida movimentação não está coberta por este termo de referência, ou seja, será executada pelo PJERJ;
- 4.4.9 Antes do início da prestação do serviço de assistência técnica, a Contratada deverá fornecer lista de todos os dados necessários para abertura de chamados técnicos, assim como e-mail e um número telefônico tipo “0800” (tarifação reversa), ou outro que permita ligação local a partir do Rio de Janeiro, para a abertura dos chamados de assistência técnica.
- 4.4.10 Todos os chamados abertos como parte deste serviço deverão ser registrados pela Contratada e enviados mensalmente ao PJERJ em um Relatório de Atendimento Técnico, no qual deverão constar, no mínimo:
 - 4.4.10.1 Data e hora em que ocorreu o problema;



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

- 4.4.10.2 Data e hora da abertura do chamado;
 - 4.4.10.3 Classificação da gravidade do problema;
 - 4.4.10.4 Descrição do problema;
 - 4.4.10.5 Componentes afetados (quantidade e descrição);
 - 4.4.10.6 Componentes trocados (quantidade e descrição), se houver;
 - 4.4.10.7 Data e hora da resolução do problema e fechamento do chamado.
- 4.4.11 Este Relatório será validado pelo PJERJ. Caso haja divergências, o PJERJ irá notificar a Contratada para retificar o documento.
- 4.4.12 O Relatório de Atendimento Técnico será utilizado para o acompanhamento dos Níveis de Serviço estabelecidos;
- 4.5 Consultoria
- 4.5.1 Os serviços de Consultoria serão mensurados em Unidades de Serviço Técnico -UST;
 - 4.5.2 Cada UST significa horas de trabalho e esforço técnico gerenciado para o desenvolvimento e entrega de um produto, artefato ou serviço;
 - 4.5.3 Cada UST será equivalente a 1 hora útil de trabalho, em um único dia, podendo ser dividida por mais de um profissional da CONTRATADA;
 - 4.5.4 A quantidade para o eventual fornecimento dos serviços de Consultoria constitui mera estimativa, não se obrigando o PJERJ a utilizá-lo parcial ou integralmente;
 - 4.5.5 As atividades de Consultoria serão mensuradas de acordo com sua complexidade, podendo serem classificadas em ALTA, MÉDIA ou BAIXA;
 - 4.5.6 Para classificar a demanda quanto ao grau de complexidade serão considerados os seguintes critérios:
 - a) A relevância do objeto;
 - b) A dificuldade operacional;
 - c) As características técnicas;
 - d) O nível de especialização profissional necessário;



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

e) Os tipos de ferramentas gerenciais, operacionais e de tecnologia envolvidas.

4.5.7 Para fins de cálculo do valor da UST, deverão ser considerados os níveis de complexidade da tabela a seguir:

COMPLEXIDADE	FATOR
Baixa	1.00
Média	1.10
Alta	1.25

4.5.8 As demandas serão solicitadas e controladas por Ordens de Serviço, emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE, não tendo características uniformes ao longo do período, sendo quitadas apenas as que forem devidamente concluídas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE;

4.5.9 Os serviços de Consultoria terão seu esforço, prazos, cronogramas, entregas e objetivos estimados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e serão registrados em Ordem de Serviço específica, onde será aplicada a fórmula a seguir, para o cálculo da quantidade UST para os serviços a serem prestados:

$$QTD_UST_TOTAL = QTD_UST * FATOR$$

QTD_UST_TOTAL = Quantidade de Unidades de Serviço Técnico Total

QTD_UST = Quantidade de Unidades de Serviço Técnico para realização da atividade conforme tabela.

FATOR = Fator de complexidade aplicado a atividade conforme tabela.

4.5.10 O valor de cada Ordem de Serviço será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$VALOR_OS = VALOR_UST * SUM_UST_TOTAL$$

VALOR_OS = Valor total em reais da ordem de serviço



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

VALOR_UST = Corresponderá ao valor em Reais da Horas de Serviço Técnico

SUM_UST_TOTAL = Somatório de Unidades de Serviço Técnico para a ordem de serviço

- 4.5.11 As Ordens de Serviço contemplarão, no mínimo, data da emissão, escopo, tempo, custo, prazo, descrição das atividades e serviços, local de execução, entregáveis, quantidade de UST's e fator de supressão ou glosa, bem como a equipe responsável pela fiscalização do serviço.
- 4.5.12 O rol de atividades a serem desempenhadas pela CONTRATADA será definido por meio de um Catálogo de Serviços, emitido pelo CONTRATANTE;
- 4.5.13 O Catálogo de Serviços será flexível o suficiente para atender às necessidades presentes e futuras;
- 4.5.14 Considerando a abrangência e a dinâmica da evolução da tecnologia da informação, aliada à necessidade de melhoria contínua da qualidade dos produtos e dos processos de TI, o Catálogo de Serviços inicialmente elaborado não será um rol exaustivo de todas as atividades e artefatos que comporão os serviços de Consultoria;
- 4.5.15 Caso haja necessidade de execução de atividade não contemplada inicialmente, ela deverá ser catalogada utilizando o critério de similaridade com as atividades previstas, bem como documentada e incluída no catálogo;
- 4.5.16 As atividades que não estiverem contempladas no Catálogo de Serviços inicial deverão ser realizadas caso haja compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência.
- 4.5.17 A Tabela a seguir detalha algumas atividades, tipos de demandas e solicitações que poderão ser feitas pela CONTRATANTE e estabelece suas respectivas complexidades.

item	Descrição da Atividade	Complexidade
1	Execução de atualizações, implantações de novas funcionalidades e patches	Alta
2	Participação em atividades de recuperação de desastre.	Alta
3	Execução de atividades para minimizar os riscos no ambiente operacional e nos produtos contratados.	Alta
4	Apoio no desenho e implantação da arquitetura de produção da solução de backup	Média
5	Assessoramento em projetos técnicos de interesse da contratante, que envolvam os produtos contratados.	Média
6	Planejamento de atualizações, implantações de novas funcionalidades e patches	Média



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

item	Descrição da Atividade	Complexidade
7	Planejamento de atividades para minimizar os riscos no ambiente operacional e nos produtos contratados.	Média
8	Apoio na identificação de causa raiz de problemas relacionados à solução	Média
9	Avaliação e/ou revisão técnica do ambiente de backup contratado	Média
10	Elaboração de pareceres e relatórios técnicos	Baixa
11	Atividades de transferência de conhecimento relacionadas a atividades de consultoria.	Baixa
12	Realização de auditorias no ambiente contratado	Baixa
13	Identificação e elaboração de propostas de melhoria em performance, desempenho, tuning, disponibilidade e confiabilidade da solução	Baixa
14	Apoio na elaboração de métricas e linhas de base.	Baixa
15	Direcionamento na integração da solução com outras plataformas	Baixa

4.5.18 O nível de complexidade das demandas não previstas na Tabela acima será definido mediante ajuste prévio entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

4.5.19 Em caso de discordância entre as partes, prevalecerá o nível complexidade de MENOR fator.

4.6 Requisitos Externos

4.6.1 Os serviços deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

- a. Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Ato Normativo PJERJ nº 9/2010;
- c. Ato Normativo PJERJ nº 6/2014;
- d. Ato Normativo PJERJ nº 10/2018;
- e. Ato Normativo PJERJ nº 3/2019;
- f. Ato Normativo PJERJ nº 8/2019;
- g. Ato Executivo PJERJ nº 5298/2013;
- h. Resolução CNJ nº 182/2013;
- i. Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012.
- j. Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- k. Lei Federal nº 10.520/02;
- l. Decreto nº 10.024/2019.



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

4.7 Da Transição Contratual

4.7.1 A CONTRATADA deverá cumprir as regras dos subitens abaixo no momento da transição contratual:

4.7.1.1 Em caso de manifestação de qualquer das partes sobre o não interesse na continuidade do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o comunicado formal, um plano para transferência de conhecimentos e tecnologias para a CONTRATANTE;

4.7.1.2 Este plano deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE e conter, pelo menos, a revisão de toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado;

4.7.1.3 Ao final do contrato, não poderá haver chamados pendentes de atendimento. O contrato só será considerado como cumprido integralmente caso não haja pendências relacionadas a chamados técnicos abertos pelo PJERJ;

4.7.2 Caso haja alteração nas configurações técnicas dos equipamentos, toda documentação atualizada deverá ser entregue ao PJERJ ao final do contrato.

4.8 Da Vistoria Técnica

4.8.1 As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJERJ, Fórum da Capital, Departamento de Infraestrutura (DEINF), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 (onze) horas às 18 (dezoito) horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pela DGTEC.

4.8.2 Para agendamento da Visita Técnica, deverá ser enviada mensagem para o endereço dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br, com a expressão “Visita Técnica - <número da licitação>” e no corpo da mensagem as seguintes informações:

a. Empresa: Nome e CNPJ;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico;
 - c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.
- 4.8.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;
- 4.8.4 O não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.
- 4.8.5 Ao final da visita técnica, o PJERJ emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJERJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial e avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;
- 4.8.6 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.
- 4.9 **Dos Critérios de Sustentabilidade**
- 4.9.1 Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental a empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.
- 4.9.2 A Contratada será responsável pela destinação das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos
5. **MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS**
- 5.1 **Justificativa para o não parcelamento do objeto**
- 5.1.1 A Equipe de Planejamento da Contratação optou pelo não parcelamento do objeto, pois trata-se de uma única solução de backup, com componentes de



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

mesma natureza e correlatos entre si, cuja divisão por itens pode levar a uma pulverização excessiva dos contratos, gerando sobreposição de responsabilidades e dificuldade para aplicação das multas e glosas definidas, além da perda da economia de escala e prejuízos à celeridade da licitação.

- 5.1.2 Um único fornecedor para o objeto facilita o processo de gerenciamento da instalação, configuração e cobertura de garantia, tendo em vista o controle centralizado do contrato.
- 5.1.3 O agrupamento dos itens encontra ainda guarita em decisões já deliberadas pelo TCU sobre a matéria, tais como, o acórdão 5260/2011 - TCU - 1ª câmara, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si “

5.2 Metodologia de Trabalho

- 5.2.1. Aquisição de equipamentos e serviços conforme especificação e quantidades descritas no item 2.1.1.

Item	Especificação	Tipo
1	Appliance de Backup Tipo 1 (produção)	Aquisição de bem
2	Assistência técnica mensal para Appliance tipo 1	Serviço Continuado
3	Licenciamento do software para Appliances tipo 1 e tipo 2	Licenciamento de software
4	Appliance de backup Tipo 2 (contingência)	Aquisição de bem
5	Assistência técnica mensal para Appliance tipo 2	Serviço Continuado
6	Serviços de Instalação e Configuração	Serviço por escopo
7	Consultoria	Serviço por escopo



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• O fiscal e o fiscal substituto, a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal Administrativo/Agente Administrativo do	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento,



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

Papel	Entidade	Responsabilidades
Contrato		sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais; <ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Gerenciar a execução do Contrato;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.
Gestor de Contas Técnicas	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa contratada na qualidade de preposto;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução.

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.2.1 Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato, desde que estejam devidamente identificados;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, alterações no planejamento estratégico, mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que afetem diretamente a prestação dos serviços contratados.
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário e fiscais.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A contratada deverá fornecer documentação necessária à instalação e à operação dos produtos tais como manuais, termo de garantia etc., completas e de forma atualizada em português do Brasil e ou em inglês.
- 6.3.2 A contratada deverá fornecer uma central de atendimento para abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários, e condições estabelecidas no termo técnico, edital e seus anexos.
- 6.3.3 A contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e softwares, pela sua instalação e pelo suporte técnico decorrente das garantias contratadas.
- 6.3.4 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJRJ;
- 6.3.5 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, inclusive as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, utilizando ferramenta e equipe técnica qualificada para a perfeita execução do objeto desta contratação;
- 6.3.6 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;
- 6.3.7 A Contratada deverá zelar para que todos os seus profissionais executem suas atividades seguindo as normas e procedimentos técnicos e de



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde.

- 6.3.8 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.3.9 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com seus técnicos, em atividades de instalação ou atendimento de chamado de manutenção ou suporte, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato;
- 6.3.10 A Contratada indicará, formalmente, preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue na reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
- 6.3.11 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
- 6.3.12 A Contratada deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, a suas expensas, serviços, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.
- 6.3.13 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
- 6.3.14 A Contratada atenderá prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao Contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
- 6.3.15 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

- 6.3.16 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
- 6.3.17 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.
- 6.3.18 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

1- Entrega dos Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• Conferência, pelo contratante, dos equipamentos, prazos e condições de entrega, e posterior emissão do Termo de Recebimento Provisório;
2- Instalação e Configuração	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da execução do serviço por técnicos do PJERJ e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos;
3 - Assistência Técnica	<ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá emitir relatório de atendimento técnico ao fim de cada atendimento, contendo as informações sobre os procedimentos aplicados, incluído peças substituídas quando necessário. O registro deve conter a data, hora e assinatura com aceite do responsável pelos equipamentos após a conclusão do serviço.
4 - Consultoria	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da execução do serviço por técnicos do PJERJ, conforme escopo definido na Ordem de Serviço, e emissão do Termo de Aceite do Serviço.
5 - Reuniões com a Contratada	<ul style="list-style-type: none">• A contratante poderá solicitar reuniões periódicas junto à contratada presenciais ou virtuais para tratar de assuntos relativos aos



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

equipamentos e ou aspectos gerenciais do contrato de garantia.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1- Recebimento provisório dos equipamentos	Conferência da Nota Fiscal de entrega e das embalagens;
2- Recebimento Definitivo dos equipamentos	Comprovação, pelos técnicos do PJERJ, de que todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência estão disponíveis e funcionando adequadamente.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.6 Níveis Mínimos de Serviço

6.6.1 A qualidade da execução da assistência técnica dos equipamentos será avaliada por de Níveis Mínimos de Serviço (NMS);

6.6.1.1 O NMS é composto de indicadores objetivos indicados no item 6.6.8.

6.6.2 Os problemas reportados para a assistência técnica serão classificados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:

6.6.2.1 Severidade 1 (Urgente): Problema causa perda ou paralisação total do sistema. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência;

6.6.2.2 Severidade 2 (Alta): Problema de grande impacto onde as operações do cliente são interrompidas, mas o sistema continua respondendo ainda que de modo restrito;

6.6.2.3 Severidade 3 (Média): Problema de médio impacto que envolve perda de funcionalidade, mas permite que o usuário continue trabalhando. Pode ser um pequeno problema com a perda ou não de funcionalidades ou impacto na operação do cliente e que pode ser facilmente remediado pelo usuário;

6.6.2.4 Severidade 4 (Baixa): Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui um erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

6.6.3 Caso não seja possível resolver o problema com o suporte telefônico, Internet ou e-mail, a Contratada deverá enviar técnico ao local, obedecendo os níveis mínimos de serviço acordados;

6.6.4 Níveis Mínimos de Serviço - Indicadores de Desempenho

6.6.4.1 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01	
SERVIÇO	Suporte e Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 1 (Urgente).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 1 (uma) hora, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 6 (seis) horas contados a partir da abertura do chamado.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.6.4.1 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

6.6.4.2 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 02

SERVIÇO	Suporte e Assistência técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 2 (Alta).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 4 (quatro) horas, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

6.6.4.3 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03

SERVIÇO	Suporte e Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 3 (Média).



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.6.4.3 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03

META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

6.6.4.4 - INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04

SERVIÇO	Suporte e Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 4 (Baixa).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas, após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, com resposta para solução do problema de hardware em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.6.5 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Etapa / Fase / Item	Indicador	Mínimo Aceitável
1- Entrega dos Equipamentos	Equipamentos entregues dentro do prazo e conforme especificações técnicas	100%
2- Assistência Técnica 24x7	Atendimentos realizados conforme instruções e acordos de nível de serviço definidos	100%
3- Consultoria	Projetos atendidos conforme solicitado nas ordens de serviço	100%

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

- 6.7.1.1 Os dois appliances (tipo 1) serão utilizados para suportar a produção, com balanceamento de carga e redundância.
- 6.7.1.2 O appliance (tipo 2) será utilizado em local remoto para contingência.
- 6.7.1.3 A configuração dos equipamentos, incluindo volumetria, foi determinada pela demanda atual de cópias de segurança, além de políticas de retenção e tempo de restauração de arquivos, conforme estudo de viabilidade da contratação.
- 6.7.1.4 A garantia de 60 meses, a consultoria e o modelo de assistência técnica 24x7 foram definidos levando-se em consideração questões técnicas e financeiras, conforme detalhado nos documentos de viabilidade e estratégia da contratação.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Principais marcos e prazos

Publicação do Extrato no DJE	Di a 0			
Entrega do Equipamento		até 60 dias		
Emissão Recebimento Provisório			até 3 dias	
Instalação e Configuração			até 10 dias	
Emissão Recebimento Definitivo				até 3 dias
Início da Assistência técnica				60 meses
Início da garantia				60 meses
Tempo total máximo de vigência dos serviços por escopo			Até 76 dias	
Tempo total de vigência dos serviços continuados				60 meses
Vigência total do Contrato				até 62 meses e 16 dias

6.8.2 Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DJERJ;

6.8.3 A entrega deverá ser comunicada ao Gestor do Contrato com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas. Nesta comunicação, deverá ser enviada ao Gestor do Contrato a relação dos materiais a serem entregues, identificados pelos respectivos part-numbers e números de série, bem como cópia das notas fiscais de remessa que acompanharão as mercadorias durante o transporte;

6.8.4 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 19h00min às 22h e sábado ou domingo, das 9h às 18h;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 6.8.5 A Contratada será responsável pela entrega dos equipamentos no local indicado pelo PJERJ, devendo prover a equipe, as ferramentas e os equipamentos necessários para realizar o transporte;
- 6.8.6 Os equipamentos do tipo 1 deverão ser entregues nas dependências da DGTEC-DEINF-DISER, localizada na Rua Erasmo Braga, 115 sala 111 corredor C - prédio do Fórum Central - Lâmina I, centro, Rio de Janeiro.
- 6.8.7 O appliance do tipo 2, por tratar-se de equipamento de contingência, deverá ser entregue e instalado em local, na cidade do Rio de Janeiro, a ser indicado pela DGTEC, posteriormente.
- 6.8.8 Caso o PJERJ identifique, no momento da entrega dos equipamentos, que a Contratada não observou qualquer exigência contratual, os equipamentos não serão recebidos. Neste caso, a Contratada deverá corrigir as falhas apontadas pelo PJERJ e reagendar o nova entrega, sem que isto venha a justificar qualquer dilação nos prazos, aumento dos custos previstos e alteração dos compromissos assumidos junto ao PJERJ;
- 6.8.9 Após a entrega e conferência dos equipamentos, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Provisório dos equipamentos em até 3 (três) dias úteis;
- 6.8.10 Em até 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório do Equipamento, a contratada deverá realizar a instalação e configuração da solução;
- 6.8.11 Até 3 (três) dias úteis após o fim da instalação, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Equipamento;
- 6.8.12 Como condição para emissão do Termo de Aceite Definitivo, a Contratada deverá entregar documentação comprobatória da contratação da garantia e da assistência técnica junto ao fabricante da solução ofertada, pelo prazo previsto no Termo de Referência;
- 6.8.13 A assistência técnica dos equipamentos terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Equipamentos;
- 6.8.14 A garantia técnica dos equipamentos terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Equipamentos;



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

- 6.9.1.1 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso;
- 6.9.1.2 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, Níveis Mínimos de Serviço e limites de prazos estabelecidos neste documento e referência.

6.9.2 Condição de Alteração

- 6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJRJ, destacando os seguintes itens:
- 6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.
- 6.9.2.2 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Rescisão

- 6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, dos quais destacamos os seguintes itens:
- 6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 6.9.3.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 6.9.3.3 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PJERJ.

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 Etapa / Fase / Item

Lote	Etapa / Fase	Pagamento
1	Aquisição de Equipamentos Tipo 1	100% (cem por cento) após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento
2	Aquisição de Equipamentos Tipo 2	100% (cem por cento) após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento
3	Licenciamento do software para appliances do tipo 1 e 2	100% (cem por cento) após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento
4	Serviço de Instalação e Configuração	100% (cem por cento) após a emissão do Termo de Aceite do Serviço



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

Lote	Etapa / Fase	Pagamento
5	Assistência técnica	Em 60 parcelas mensais
6	Consultoria	100% do valor estipulado em cada Ordem de Serviço, após a emissão do Termo de Aceite do Serviço

6.10.2 Condição de Pagamento

- 6.10.2.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.
- 6.10.2.2 A Contratada deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio do endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV:
- 6.10.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.10.2.4 Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.10.2.6 A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.
- 6.10.2.7 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ;
- 6.10.2.8 - As Notas Fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do *e-mail*.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 6.10.2.9 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.
- 6.10.2.10 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 6.10.2.11 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública;
- 6.10.2.12 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.10.2.13 Os equipamentos serão faturados em parcela única após a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo;
- 6.10.2.14 O licenciamento dos softwares será faturado em parcela única após a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo;
- 6.10.2.15 Os serviços de instalação e configuração serão faturados em parcela única após a emissão dos respectivos Termos de Aceite do Serviço;
- 6.10.2.16 O suporte e assistência técnica serão faturados em 60 (sessenta) parcelas mensais;
- 6.10.2.17 Os serviços eventuais e sob demanda de Consultoria serão pagos na quantidade efetivamente utilizada, em parcela única, após a emissão do termo de aceite do serviço, expedido pelo órgão fiscal.

6.11 Garantia

6.11.1 Garantia Técnica



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

6.11.1.1 Todos os equipamentos deverão ter garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.11.1.2 Caso o PJERJ verifique imperfeições, inexecuções parciais ou totais em atividades inerentes aos serviços de instalação e configuração, até o período de 1 ano após a emissão do termo de aceite do respectivo serviço, as atividades deverão ser executadas ou refeitas, sem ônus adicional ao PJERJ;

6.11.2 Garantia Contratual

6.11.2.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

6.11.2.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

6.12 Propriedade, Sigilo e Restrições

6.12.1 Direito de Propriedade

6.12.1.1 Toda documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do PJERJ;

6.12.1.2 No tocante à propriedade material:

6.12.1.2.1 Todas as peças e componentes defeituosos retirados dos equipamentos, por ocasião de manutenção técnica, passam a ser de propriedade da Contratada;

6.12.1.2.2 Todas as peças e componentes instalados nos equipamentos, em substituição aos defeituosos, passam a ser propriedade do PJERJ.

6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2.1 A Contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado;

6.12.2.2 A Contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo -



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

ANEXO A;

6.12.2.3 A Contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO				
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato.	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio/ e-mail	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ / Contratada	Contratada / PJERJ	E-mail	Eventual
Ordem de Serviço	PJERJ	Contratada	e-mail	Para solicitar execução de serviço
Termo de Recebimento Provisório dos Equipamentos	PJERJ	Contratada	e-mail	No recebimento dos equipamentos
Termo de Recebimento Definitivo dos Equipamentos	PJERJ	Contratada	e-mail	No aceite do equipamento
Termo de Aceite de Serviço	PJERJ	Contratada	e-mail	Após execução e aceite do serviço

7. ESTIMATIVA DE PREÇO



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

- 7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos equipamentos os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço;
- 7.2 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação;

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor

A ser informado posteriormente

8.2 Fonte dos Recursos

Conforme indicado no Edital

8.3 Regime de Execução

Empreitada por preço Global

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1 Constatado o descumprimento ou o cumprimento parcial das obrigações firmadas pela Contratada, observados os princípios da ampla defesa, do contraditório e da proporcionalidade, garantidos em procedimento apuratório processado junto à Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA-DIPRA), poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93 / 10.520/02)
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa de até 20% (vinte por cento) do valor vigente do contrato à data de sua aplicação
	Multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93 / 10.520/02)
	estabelecido no artigo 412 do Código Civil.
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2(dois) anos.
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
2. Não celebrar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Impedimento para licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas na ocorrência 1.

- 9.2 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:
- 9.2.1 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito, em caso de atraso de mais de 6 (seis horas) na solução de problema de hardware classificados como severidade 1 (urgente);
- 9.2.2 Até 3% (três por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito em caso de atraso de mais de 24 (vinte e quatro) horas solução de problemas de hardware classificados como severidade 2 (alta);
- 9.2.3 Até 2% (dois por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito, em caso de atraso de mais de 72 (setenta e duas) horas na solução de problemas



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568

de hardware classificados como severidade 3 (média);

- 9.2.4 Até 1% (três por cento) sobre o valor total do equipamento, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias úteis na solução de problemas de hardware classificados como severidade 4 (baixa);
- 9.2.5 Até 2% (dois por cento) sobre o valor total do equipamento, em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade.
- 9.2.6 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contrato, pela utilização de peças e/ou componentes fora das condições estabelecidas no termo de referência;
- 9.2.7 Até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por atraso de mais de 10 dias corridos na entrega de qualquer um dos itens contratados;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por atraso de mais de 10 dias corridos na instalação dos equipamentos;
- 9.3 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Conforme item do edital

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 Requisitos de Capacitação e Experiências

- 10.2.1.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) o fornecimento de equipamento, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, cujas parcelas de maior relevância são:

10.2.1.1.1 Fornecimento e instalação de appliances de backup;

- 10.2.1.2 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3 Consórcio

10.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

10.4 Cooperativa

10.4.1 Não será permitida a participação de cooperativas, já que os serviços contratados não podem ser executados com autonomia pelos cooperados, demandando assim, relação de subordinação entre eles e a cooperativa.

10.5 Critérios de Seleção

10.5.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.5.1.1 A contratação é composta por bens e serviços, relacionados ao fornecimento e instalação de equipamentos, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência;

10.5.1.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens a serem contratados podem ser classificados como comuns, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5.2 Condições de Reajustamento do Contrato

10.5.2.1 Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

10.5.3 Critérios de Aceitabilidade de Proposta



**Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2021-0616568**

- 10.5.3.1 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global.
- 10.5.3.2 A empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante dos equipamentos para fornecer o objeto da presente licitação.
- 10.5.4 Critérios de Julgamento
- 10.5.4.1 A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002;

11. ANEXOS

Anexo A- Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Paulo Cesar Soares do Valle Júnior Mat. 10/24103	Roberto Teixeira Barbosa Mat. 10/18003	Eliane da Silva Barros Ourique 10/90626
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.		
_____ Virna Pery Amorim Mat.17/8566510 Diretora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados		